

Goiânia, 28 de outubro de 2024.

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
TR Nº 17/2024****De:** Unidade de Internação**Para:** Setor de Compras**1. MATERIAL**

(imagem ilustrativa)

- Ultrassom portátil Pro Doppler (3 em 1) - convexo + linear + setorial e cardíaco**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL****Função principal:**

Realização de exames ultrassonográficos portáteis em diferentes áreas do corpo, com capacidade de emitir imagens para diagnóstico e monitoramento em tempo real.

Características gerais:

Equipamento portátil, leve e com alta mobilidade, ideal para transporte entre leitos e fácil manuseio por profissionais de saúde.

Inclui transdutores convexo, linear e setorial para exames abdominais, cardíacos e vasculares, entre outros.

Tela colorida de alta resolução (mínimo 12 polegadas), com interface touchscreen e capacidade de armazenar e transferir imagens.

Transdutores:

Convexo: Frequência de 2 a 5 MHz, ideal para exames abdominais, renais e hepáticos.

Linear: Frequência de 5 a 12 MHz, ideal para avaliações vasculares, tecido mole e punções guiadas.

Setorial/Cardíaco: Frequência de 1 a 5 MHz, indicado para exames cardíacos e de órgãos profundos.

Conectividade rápida e precisa entre transdutores, com reconhecimento automático.

Modos de imagem:

Modo B (brilho), Modo Doppler Colorido, Doppler Pulsado e Power Doppler para avaliação detalhada de fluxo sanguíneo.

Imagens 2D em tempo real, com resolução suficiente para avaliar tecidos moles, vasos e órgãos internos.

Capacidade de ajuste fino de parâmetros de imagem (ganho, profundidade, etc.) para melhor visualização.

Conectividade e armazenamento:

Saídas USB e de vídeo para exportação de imagens e integração com prontuários eletrônicos.

Memória interna com capacidade de armazenar exames para acompanhamento de evolução do quadro clínico.

Possibilidade de conectividade Wi-Fi para envio de dados em rede hospitalar.

Material e segurança:

Corpo resistente e fácil de higienizar, adequado para ambientes hospitalares.

Compatível com os protocolos de desinfecção para prevenção de infecções cruzadas.

Equipamento com autonomia de bateria mínima de 3 horas, além de suporte para alimentação por fonte elétrica.

Normas e certificações:

Certificação pela ANVISA e compatibilidade com as normas da ABNT e regulamentos internacionais de segurança para equipamentos médicos (IEC 60601).

Compatível com os requisitos para uso em Unidades de Internação e Terapia Intensiva.

Garantia e suporte:

Fornecer treinamento na entrega do equipamento.

Garantia mínima de 12 meses.

Suporte técnico nacional, com manutenção preventiva e corretiva, além de reposição de peças.

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

A aquisição mencionada destina-se aos pacientes da Unidade de Internação.

O Ultrassom portátil Pro Doppler (3 em 1) é uma ferramenta versátil e essencial para melhorar o diagnóstico e o tratamento de pacientes hospitalizados na Unidade de Internação. Equipado com sondas convexa, linear e setorial, o dispositivo permite à

equipe médica realizar avaliações ultrassonográficas abrangentes, desde exames abdominais e urinários até diagnósticos cardíacos, além de detectar a presença de coleções líquidas (como abscessos ou efusões). A portabilidade e a possibilidade de uso à beira-leito permitem respostas rápidas e assertivas, melhorando o fluxo de trabalho médico e a qualidade do atendimento.

Além disso, o equipamento é vital para a realização de procedimentos invasivos, como punções guiadas, o que reduz significativamente o risco de complicações associadas a intervenções cegas. A precisão na realização desses procedimentos melhora os desfechos clínicos e minimiza o desconforto e os riscos ao paciente. Com essa aquisição, a unidade poderá realizar diagnósticos e intervenções com maior agilidade, diminuindo a necessidade de transferências para salas de imagem ou centros de maior complexidade, otimizando recursos e tempo de atendimento.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 01 (um) Ultrassom portátil Pro Doppler (3 em 1) - convexo + linear + setorial e cardíaco

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra (ID do BIONEXO) e no site do ISG ou jornal;

Garantia de no mínimo 01 (um) ano.

Realizar a instalação dos itens adquiridos;

Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

Os pedidos deverão ser entregues no Condomínio Solidarietà – CS, das 08:00 às 18:00 horas, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão FGTS;
- Certidão de Tributos Federais.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CEAP-SOL
Centro Estadual de Atenção
Prolongada e Casa de Apoio
Condomínio Solidarieade

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013 CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Av. Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 – Jardim Europa, CEP: 74.325-100 Goiânia-GO.

As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

A disposição,

Assinado eletronicamente por:
Sara Coelho Avelino
CPF: ***.544.171-**
Data: 28/10/2024 11:01:47 -03:00



Sara Coelho Avelino
Coordenadora de Enfermagem
CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
Data: 30/10/2024 16:10:39 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida
CPF: ***.180.781-**
Data: 28/10/2024 14:32:18 -03:00

Bruna Karlla P. P. Almeida
Coordenadora Geral Assistencial
CEAP-SOL

Assinado eletronicamente por:
Jordana Helen silva Teixeira
CPF: ***.808.441-**
Data: 30/10/2024 09:47:31 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Thais Lopes Safatle Dourado
CPF: ***.654.921-**
Data: 28/10/2024 15:18:48 -03:00



Assinado eletronicamente por:
William Henrique da Silva
CPF: ***.092.621-**
Data: 30/10/2024 12:00:30 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Kayene Rosa Santos Almeida
CPF: ***.638.371-**
Data: 29/10/2024 08:32:44 -03:00

Esse documento foi assinado por Sara Coelho Avelino, Bruna Karlla Pereira Paulino Almeida, Thais Lopes Safatle Dourado, Jordana Helen silva Teixeira, William Henrique da Silva e Igor Guimarães Silva Honorato. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/5D3AE-ZH8TU-YD6LG-WDJCK>

